



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR
DIRETORIA DE SUPERVISÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E TERCEIRO SETOR

Processo nº 162368/2026

Relatório nº 003/2024/DSOT - CG nº 002/2023/HF
Período 01/01/2024 a 31/12/2024

RELATÓRIO Nº 003/2024/DSOT
ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS
CG Nº 002/2023/HF

Relatório final de análise das prestações de contas dos recursos recebidos pelo Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS) para gestão do Hospital Florianópolis (HF).

DADOS BÁSICOS

Instituição: Hospital Florianópolis (HF)

Entidade: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS)

Contrato de Gestão nº: 002/2023 (vigência de 01/10/2023 a 30/09/2028)

Período da prestação de contas: 01/01/2024 a 31/12/2024



INTRODUÇÃO

Este relatório destina-se a apresentar o resultado da análise da prestação de contas dos recursos públicos recebidos pela Organização Social (OS) Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para o Hospital Florianópolis (HF), conforme o previsto no Contrato de Gestão nº 002/2023.

O Contrato de Gestão (CG) estabelece o compromisso entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o IMAS para o fomento e a execução da assistência inerente às atividades naquela unidade.

Como é de conhecimento, a partir de junho/2023, um ano após o início das análises, a Gerência de Monitoramento (GEMOS) desenvolveu os primeiros documentos de orientações em que organizou as informações a fim de facilitar a alimentação dos módulos Documentos Financeiros e Recursos Humanos, na tentativa de diminuir o índice de erros e restrições. Resultando em significativa melhora da qualidade das informações nesse novo cenário.

Em 17/01/2024, a gerência realizou uma capacitação para os técnicos das OSs, responsáveis pelos fluxos das prestações de contas. O objetivo do encontro foi elucidar como as informações deveriam ser apresentadas à SES, priorizando a qualidade das informações, economia de tempo e recursos, bem como o aperfeiçoamento no atendimento à legislação, garantindo, dessa forma, a transparência e responsabilidades no processo.

Na oportunidade, foram apresentadas as alterações constantes da versão 3 do documento "Orientações Gerais nº 01", cuja observância tornou-se obrigatória a partir da competência janeiro de 2024. Posteriormente, em julho de 2024, foi publicada a versão 4 do referido normativo. Ressalta-se que as alterações implementadas decorreram de ajustes identificados ao longo dos processos de análise, restringindo-se a adequações formais e de padronização, sem alteração dos critérios materiais de prestação de contas.

Ainda no exercício de 2024, em 11 de setembro, foi promovida capacitação específica destinada aos técnicos das Organizações Sociais responsáveis pelas informações relativas a Recursos Humanos, com foco no aprimoramento dos registros e na correta instrução das prestações de contas nessa área.

Por fim, destaca-se que, no início do exercício, foi informado, por meio de processo eletrônico, que a Controladoria-Geral do Estado (CGE), em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde (SES), estava desenvolvendo ações coordenadas voltadas à qualificação e à consistência das informações prestadas, com vistas à futura disponibilização dos dados no Portal da Transparência do Estado.

I. METODOLOGIA

As análises das prestações de contas seguem a Instrução Normativa nº 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SC), que trata sobre prestações de contas de recursos públicos:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pela concedente,

§ 1º ... devendo considerar, dentre outros aspectos e conforme o caso:

- I – a regular aplicação dos recursos nas finalidades pactuadas;
- II- a observância, na aplicação dos recursos, dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade e das normas regulamentares editadas pelo concedente;
- III – o cumprimento do plano de trabalho;
- IV – a regularidade dos documentos comprobatórios da despesa e da composição da prestação de contas;
- V – execução total ou parcial do objeto;



Em julho de 2024 a Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Supervisor responsável pela Coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais do Estado de Santa Catarina, na área da Saúde, de acordo com o § 3º, art. 18, da Lei nº 18.806, de 21 de dezembro de 2023, publicou as Instruções Normativas nº 067/2024 e nº 68/2024.

A primeira teve como objetivo regulamentar com mais precisão o envio da prestação de contas pelas OSs por sistema informatizado. A IN formaliza condutas já utilizadas pela GEMOS como, por exemplo, a entrega das documentações em D+1, as respostas das restrições em 10 dias e a transmissão mensal até o 15ª dias no mês subsequente.

Já a IN nº 68/2024 regulamenta a utilização de contas bancárias específicas e exclusivas, por meio de contas massificadas. Além disso, a normativa traz no art 4º que estabelece que o pagamento de eventuais tarifas bancárias deverá ser cobrado junto ao fornecedor.

Sobre o SIPEF, de maneira geral o benefício apresentado pela ferramenta se dá pela agilidade na obtenção dos comprovantes de pagamentos e extratos, antes recebidos a cada 90 dias em cumprimento ao artigo 40 do Decreto 4.272/2006 *“O prazo para a apresentação da prestação de contas, contado do recebimento dos recursos financeiros do Contrato de Gestão pela Organização Social será de 90 (noventa) dias”*.

O sistema tem como regra de negócio a possibilidade de correção on-line e imediata dos lançamentos, tanto das informações como dos documentos e sem perder histórico das alterações, conforme o Manual do Usuário *“No SIPEF existe a possibilidade de solicitar correções de informações consideradas incorretas/incompletas pelo analista. Essas são executadas de maneiras diferentes para lançamentos do financeiro”*.

Porém, estamos falando de uma plataforma fechada que atende de maneira singular diferentes necessidades de diversas Unidades Federativas (UF).

Dessa forma, a fim de ampliar as informações das prestações de contas, a equipe da GEMOS, de forma autônoma e exclusiva, desenvolveu um plano de implementação que resultou em um novo módulo no sistema, o Módulo de Contratos (Matriz 1230), atualmente disponibilizado pela BR Gaap a todos os entes federados que utilizam a ferramenta.

Em 2024 a gerência atualizou os documentos de orientações, que foram disponibilizados para as Organizações Sociais, conforme seguem:

- OG 1 – destinado a orientar a alimentação do SIPEF, v4;
- OG 2 – destinado a orientar a alimentação da matriz 0530, v1;
- OG 3 – destinado a orientar a alimentação complementar do Piso Nacional da Enfermagem, v1;
- OG 4 – destinado a orientar a alimentação das informações com impostos, v1;

A partir de então, periodicamente esses documentos foram sendo atualizados e melhorados.

Além disso, são encaminhados ofícios para as Organizações Sociais com vistas à formalização de pendências identificadas no decorrer do processo dando ênfase a pendências das informações nos módulos Financeiro, de Recursos Humanos e Contas a Pagar.

Ressalta-se que a responsabilidade pela elaboração, consistência, integridade e tempestividade das informações que compõem a prestação de contas é da Organização Social, a quem compete assegurar a correta alimentação do sistema, bem como a observância dos prazos e das exigências estabelecidas no Contrato de Gestão e na legislação aplicável.

II. FONTE DOS DADOS PARA AS ANÁLISES

- Contrato de Gestão nº 002/2023.
- Informações prestadas por meio do Sistema da Prestação de Contas (SIPEF).



- Processos autuados no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe). Conforme relação abaixo:

Quadro 1 – Relação dos Processos SGPe

Processo	Assunto
SES 092886/2026	Pendências Impostos
SES 151760/2024	
SES 162365/2025	
SES 112222/2026	Notificação - Impostos
SES 133213/2026	Notificação
SES 091413/2026	Inadimplência de Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS)
SES 088752/2026	
SEA 004538/2026	
SES 253242/2024	Pedido de Reajuste
SES 074340/2024	
SES 074354/2024	
SES 299784/2024	Instrução Normativa
SES 000918/2024	Prestação de Contas
SES 121002/2024	Cumprimento da legislação
SES 100930/2025	Notificação – matriz 530 (RH)
SES 029249/2025	Matriz 530 - RH
SES 249503/2022	
SES 261381/2024	PNE
SES 278322/2024	

Fonte: SGPe <<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>>

III. INFORMAÇÕES GERAIS

As prestações de contas desse contrato, nesse exercício, resultaram em 10.929 lançamentos, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Quantidade de Lançamentos

Situação	Quantidade
Operações bancárias válidas	9.653
Reanálises e correções	1.220
Estornos	56
Total de lançamentos	10.929

Fonte: SIPEF

Do total de 10.929 lançamentos, 9.653 representam movimentações financeiras em conformidade aos extratos, os restantes, 11,67% foram correções.

1. Recursos Financeiros

O Contrato de Gestão nº 002/2023, que estabelece o compromisso entre a SES e o Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão (IMAS), para o gerenciamento, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde no Hospital Florianópolis (HF), em sua Cláusula Oitava, que trata dos recursos financeiros e da dotação orçamentária, prevê:

8.1. Na vigência do presente Contrato, o valor global estimado a ser repassado será de **R\$ 277.823.067,60 (duzentos e setenta e sete milhões e oitocentos e vinte e três mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

O valor acima indicado refere-se ao valor global dos cinco anos do contrato de gestão, resultando em uma média em parcelas de mensais de R\$ 4.630.384,46.



2. Saldos

Abaixo segue tabela demonstrativa dos saldos iniciais e finais das contas bancárias, conforme os extratos mensais de todo o período:

Tabela 2 – Saldos Financeiros Conforme Extratos Bancários

Dados Gerais		Custeio		Investimento		Fundo de Reserva		Piso da Enfermagem	
Período	Saldos	CC	CA	CC	CA	CC	CA	CC	CA
Janeiro	Inicial	-	3.314.021,54	-	125.403,96	-	30.267,27	-	287.468,98
	Final	-	3.371.918,79	-	162.698,66	-	30.533,68	-	158.763,37
Fevereiro	Inicial	-	3.371.918,79	-	162.698,66	-	30.533,68	-	158.763,37
	Final	-	3.227.076,84	-	175.828,25	-	30.756,05	-	194.136,13
Março	Inicial	-	3.227.076,84	-	175.828,25	-	30.756,05	-	194.136,13
	Final	-	3.514.786,71	-	209.386,72	-	30.988,21	-	153.736,92
Abril	Inicial	-	3.514.786,71	-	209.386,72	-	30.988,21	-	153.736,92
	Final	-	5.065.432,50	-	208.416,37	-	31.235,80	-	168.046,26
Maio	Inicial	-	5.065.432,50	-	208.416,37	-	31.235,80	-	168.046,26
	Final	-	5.705.889,40	-	199.136,14	-	224.898,98	-	186.621,20
Junho	Inicial	-	5.705.889,40	-	199.136,14	-	224.898,98	-	186.621,20
	Final	-	5.920.038,60	-	172.779,25	-	389.226,88	-	205.810,97
Julho	Inicial	-	5.920.038,60	-	172.779,25	-	389.226,88	-	205.810,97
	Final	-	5.136.271,88	-	158.615,76	-	586.718,18	-	244.121,68
Agosto	Inicial	-	5.136.271,88	-	158.615,76	-	586.718,18	-	244.121,68
	Final	-	4.841.002,07	-	157.475,39	-	785.360,94	-	268.403,19
Setembro	Inicial	-	4.841.002,07	-	157.475,39	-	785.360,94	-	268.403,19
	Final	-	4.854.301,78	-	148.703,85	-	984.692,70	-	292.913,28
Outubro	Inicial	-	4.854.301,78	-	148.703,85	-	984.692,70	-	292.913,28
	Final	-	4.417.928,89	-	101.366,69	-	993.020,64	-	326.278,34
Novembro	Inicial	-	4.417.928,89	-	101.366,69	-	993.020,64	-	326.278,34
	Final	-	4.111.033,82	-	96.263,37	-	1.000.202,61	-	383.152,42
Dezembro	Inicial	-	4.111.033,82	-	96.263,37	-	1.000.202,61	-	383.152,42
	Final	-	3.324.295,96	-	1.080.617,02	-	1.008.374,15	-	450.458,87

Fonte: Conciliação Financeira GEMOS – baseada no SIPEF

O período foi encerrado com o saldo em conta no montante de R\$ 5.863.746,00, que aplicados renderam o valor acumulado de R\$ 270.393,50 até 31/12/2024.

3. Repasses

A Secretaria repassou o montante de R\$ 61.777.201,55, conforme compromisso assumido no Contrato de Gestão nº 002/2023.

Tabela 3 – Repasses Financeiros Efetuados pela SES

Período	Valor Pago (R\$)
Janeiro	4.587.765,74
Fevereiro	4.590.366,83
Março	4.589.697,33
Abril	6.001.348,95
Maio	5.662.637,57
Junho	5.292.512,94
Julho	4.941.261,48
Agosto	4.954.805,32
Setembro	5.297.279,68
Outubro	4.950.253,61
Novembro	4.958.529,43
Dezembro	5.950.742,67
Total Geral	61.777.201,55

Fonte SIPEF: Aba Financeiro



Desse valor, R\$ 1.581.906,04 foram repassados a título de investimento, conforme previsto no CG:

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.4. Os repasses financeiros devem ser destinados às despesas de custeio e de investimento.

Para as despesas de investimento será disponibilizado até 2% do valor do custeio mensal, conforme a necessidade da EXECUTORA, na forma do ANEXO TÉCNICO III e de acordo com a classificação de despesas do Decreto Estadual nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012, ou legislação que vier a substituí-lo.

Nos repasses para investimento, além da prestação de contas financeira, a Organização Social tem o compromisso junto à Gerência de Patrimônio (GEPAT) da SES de apresentar os comprovantes fiscais para que proceda ao registro do patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PÚBLICOS

10.6. Todo o patrimônio adquirido por força do Contrato de Gestão deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado de Santa Catarina, até 30 (trinta) dias após a aquisição, conforme procedimentos estabelecidos pela Gerencia de Patrimônio da SES/SC.

4. Pagamentos

No exercício foram apresentadas despesas no valor total de R\$ 60.274.320,04 distribuídas mensalmente conforme tabela abaixo:

Tabela 4 - Despesas do Período

Período	Valor (R\$)
Janeiro	4.502.754,19
Fevereiro	4.730.176,71
Março	4.281.305,75
Abril	4.483.403,17
Maior	4.891.649,27
Junho	4.980.624,94
Julho	5.576.262,59
Agosto	5.078.642,32
Setembro	5.129.115,17
Outubro	5.456.307,63
Novembro	5.283.201,58
Dezembro	5.880.876,72
Total Geral	60.274.320,04

Fonte SIPEF: Aba Financeiro

As saídas foram validadas por meio de documentos financeiros, comprovantes bancários, boletos, faturas, entre outros. É verificada a conformidade quanto a emissão, endereço da unidade atendida, valores, descrição dos serviços executados, assinaturas e integridade dos documentos.

Importante ressaltar que nos valores apresentados na tabela acima estão inclusos pagamentos de juros/multa, pagamentos em duplicidade, de plano de saúde e outros benefícios que não configuram uma despesa em si, pois são descontados dos colaboradores.

5. Fundo de Reserva

Sobre o Fundo de Reserva o contrato de Gestão nº 002.2023 prevê, em sua CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que:



8.10 ... a EXECUTORA deverá formar o Fundo de Reserva para cobrir eventuais condenações judiciais ou autuações administrativas, bem como rescisões trabalhistas decorrentes da rescisão ou término do presente Contrato de Gestão.

8.10.1. O Fundo de Reserva deverá ser constituído pela EXECUTORA com depósitos mensais, mediante aplicação financeira vinculada à conta bancária específica, na proporção de 1/12 do valor da parcela mensal, até compor o total de 02 parcelas, durante os 2 primeiros anos do contrato.

No entanto, em maio de 2024, firmou-se o 1º Termo Aditivo em que alterou a cláusula referente ao tema, passando a vigorar a seguinte redação:

8.10.1. A EXECUTORA deverá constituir o Fundo de Reserva no montante de R\$ 9.260.768,92, em 48 meses, por meio de depósitos mensais proporcionais de 1/48 do valor total. Em caso de rescisão antecipada, a EXECUTORA deverá recompor de forma imediata o saldo remanescente do referido Fundo.

Trataremos do item especificamente na Verificação 10.

6. Despesas Administrativas

O contrato disponibiliza o percentual de até 3% (três por cento) do valor mensal de custeio para despesas da Matriz:

8.5. As despesas administrativas, realizadas pela sede da Organização Social, entendidas como aquelas que não possuem relação direta com a atividade principal do Hospital e são imprescindíveis para o cumprimento do objeto do Contrato de Gestão, poderão ser pagas com os recursos do Contrato, até o limite de 3% (três por cento) do valor do custeio mensal.

8.5.5. As despesas administrativas deverão ser detalhadas mensalmente em planilha específica no Sistema de Prestação de Contas Econômico- Financeiro (SIPEF).

O item será tratado na Verificação 02.

IV - ANÁLISES - EVIDÊNCIAS

Abaixo seguiremos com os apontamentos referentes aos lançamentos apresentados pela Organização Social e que serão finalizados como: Aprovado, Erro Formal, Ressalva e Não Conformidade, onde:

Aprovado: Situação em que a análise da prestação de contas não identificou erros ou inconsistências que comprometam a regularidade da execução dos recursos. Indica conformidade com as normas, cláusulas contratuais e diretrizes aplicáveis. Demonstra a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento satisfatório aos objetivos pactuados.

Erro Formal: Refere-se a erros burocráticos, técnicos ou documentais que não comprometem diretamente o uso dos recursos, mas podem dificultar a análise da prestação de contas ou estar fora das exigências formais do processo.



Ressalva: Advertência sobre algo que não está totalmente conforme o esperado, mas que não compromete a integridade da prestação de contas no seu todo. Indica que houve alguma inconsistência, divergência, imprecisão ou falta de documentação.

Não Conformidade: Descumprimento de normas, diretrizes, cláusulas contratuais ou critérios estabelecidos para a execução do objeto do contrato de gestão, identificando-se ações ou omissões que comprometem a regularidade da aplicação dos recursos públicos.

A definição dessas conclusões levou em consideração o tempo decorrido desde o início das análises e a possibilidade de adequação da prestação de contas pela Organização Social.

VERIFICAÇÃO 01 – Ausência de Assinaturas

A Organização Social deve validar e autorizar previamente todas as despesas, mediante as assinaturas do Diretor-Geral, ou do Diretor Técnico, no caso de despesas médicas, e da área financeira, com o objetivo de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos. No entanto, verificou-se que parte das despesas, mesmo após solicitação do analista, não continham as assinaturas exigidas.

No ano de 2024 foram realizadas cerca de 60 restrições referente à ausência de assinatura que foram regularizadas posteriormente.

Conclusão: Aprovado

VERIFICAÇÃO 02 – Despesas Administrativas

O contrato prevê que a Organização Social pode utilizar até 3% dos recursos repassados para custeio da Unidade com as despesas administrativas da matriz, mediante comprovação na prestação de contas, que devem ser apresentadas com planilhas e comprovantes de despesas relacionadas à folha de pagamento, consultorias, tecnologia da informação, dentre outros.

Para as Organizações Sociais que possuem mais de um contrato com a SES, a prestação de contas deve ser centralizada no contrato de gestão de maior valor; no caso do IMAS, trata-se do contrato referente ao Hospital Regional de Araranguá (HRA). Portanto, a análise dessa despesa se deu no relatório de prestação de contas daquela unidade de saúde.

No ano de 2024 os saques aconteceram conforme tabela abaixo:

Tabela 5- Saques para Despesas Administrativas

Mês	Valor (R\$)
Janeiro	98.540,29
Fevereiro	198.897,36
Março	-
Abril	-
Maiο	212.555,40
Junho	-
Julho	212.555,40
Agosto	-
Setembro	212.555,40
Outubro	212.555,40
Novembro	106.277,70
Dezembro	106.274,67
Total	1.360.211,62

Fonte: Matriz 0200 - SIPEF

Conclusão: Aprovado



VERIFICAÇÃO 03 – Erros Operacionais, Falta de Padronização e Inconsistências Cadastrais.

Com a experiência do ano anterior e o trabalho junto a Controladoria-Geral do Estado (CGE), a GEMOS começou o ano com análises mais detalhadas das informações. Concomitantemente, atualizou o documento de Orientações Gerais e realizou capacitação para equipe técnica das Unidades.

Foram identificados erros operacionais, como falhas de digitação e ausência de informações, porém em menor quantidade do que a primeira prestação de contas do exercício, demonstrando que a Organização Social buscou se adequar às orientações enviadas pela equipe responsável pela prestação de contas.

Os problemas com maior repetição aconteceram com o CNPJ do próprio IMAS, que foi utilizado na identificação de transferências financeiras, repasse, nomes de prestadores, dentre outros.

Conclusão: Erro Formal

VERIFICAÇÃO 04 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE

A entidade recebeu recursos provenientes de subsídio financeiro concedido pelo Governo Federal, destinado ao cumprimento da Lei nº 14.434, de 16 de agosto de 2022, que institui o Piso Salarial Nacional dos Profissionais de Enfermagem.

O Contrato de Gestão firmado com o Estado e os valores oriundos desse subsídio não devem ser considerados para fins de análise das prestações de contas vinculadas a ele. No entanto, o subsídio impacta diretamente a folha de pagamento dos profissionais alocados na unidade assistencial estadual, e assim, as informações foram lançadas no sistema de prestação de contas.

Dessa forma, foi autuado processo eletrônico específico para levar ao conhecimento da Organização Social que se trata de recurso federal e que devem ser atendidas as legislações do Ministério Saúde (MS) e da Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina (FEHOESC), além da Coordenadoria do PISO na SES.

O Hospital Florianópolis recebeu o valor de R\$ 1.380.123,02 da União para subsídio do Piso Nacional da Enfermagem, distribuídos conforme demonstrado na Tabela 6:

Tabela 6 – Recebimento dos Recursos PNE

Mês do Repasse	Valor (R\$)
Janeiro	96.185,51
Fevereiro	96.742,52
Março	96.185,51
Abril	96.742,52
Maiο	101.401,17
Junho	100.844,16
Julho	105.689,04
Agosto	105.689,04
Setembro	105.689,04
Outubro	115.715,22
Novembro	119.746,43
Dezembro	239.492,86
Total	1.380.123,02

Fonte: SIPEF: Aba Financeiro

O MS efetua os repasses com base nas informações apresentadas pelas Unidades que devem considerar os profissionais contratados que precisam do complemento.



Abaixo, temos as transferências efetuadas pela OS para a conta custeio, para o efetivo pagamento dos profissionais.

Tabela 7 – Pagamentos com Recursos de PNE

Mês da Transferência	Valor (R\$)
Janeiro	226.618,44
Fevereiro	63.007,42
Março	138.042,93
Abril	84.083,88
Maio	84.357,34
Junho	83.162,02
Julho	82.065,74
Agosto	83.648,15
Setembro	83.482,38
Outubro	85.108,93
Novembro	65.415,26
Dezembro	175.861,36
Total	1.254.853,85

Fonte: Matriz 0200 SIPEF

Ressalta-se que a apresentação dessas informações tem caráter meramente informativo e de acompanhamento, considerando que tais recursos possuem destinação específica e não integram a execução financeira do Contrato de Gestão. Assim, sua inclusão no sistema de prestação de contas visa assegurar a transparência, a rastreabilidade dos repasses e a adequada segregação entre os recursos estaduais e federais.

Informa-se ainda que, inclusos no cálculo de pagamento estão a folha, os pagamentos de rescisões, despesas bancárias, impostos sobre aplicações financeiras e encargos, além de juros e multa que serão informados na verificação 11.

Conclusão: Ressalva

VERIFICAÇÃO 05 – Atendimento à IN nº 67/2024 - Regularidade no Envio das Prestações de Contas e Transmissão Mensal

Com a publicação da IN nº 67/2024 em que, dentre outras, formalizou em seu art. 8º, I que as transmissões diárias deveriam ocorrer em D+1 e em seu § 1º que o prazo para responder as diligências emitidas pelo Órgão Supervisor em até 10 (dez) dias. Prazo este que já era estabelecido pela gerência.

Contudo, houve atraso de, no mínimo, 10 dias no envio das prestações de contas, que deveria ser em D+1. Bem como atraso nas respostas das restrições em mais de 10 dias.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 06 – Regularidade Fiscal e Necessidade de Apoio técnico Especializado

A Organização Social possui pendências tributárias referentes aos impostos e contribuições (sobre a folha, prestadores de serviços e fornecedores).

O acompanhamento e a validação da regularidade fiscal da Organização Social demandam análise de operações tributárias de elevada complexidade, incluindo compensações, transações junto a órgãos federais e manutenção de parcelamentos vinculados ao CNPJ da matriz.

Diante da natureza técnica das informações e da necessidade de verificação aprofundada quanto à validade e ao status atual dessas operações, foi solicitado apoio da Controladoria-Geral do Estado (CGE), tendo em vista que a Diretoria de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor (DSOT) não dispõe de equipe técnica especializada nem de ferramentas



informatizadas suficientes para a realização de análise conclusiva sobre a conformidade tributária das referidas movimentações.

Registra-se que a análise de regularidade fiscal, nos moldes necessários ao caso concreto, extrapola o escopo de atuação operacional da unidade técnica, justificando o encaminhamento para manifestação especializada da CGE.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 07 – Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos - TCRS

Verificou-se que a OS possui pendências referentes à Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos junto à Prefeitura de Florianópolis.

Os débitos encontram-se em aberto desde o início de C.G 002/2018. Como justificativa, a OS informa que os atrasos nos pagamentos se dão por conta da ausência de reajuste de repasses pleiteado junto à SES.

Diante da ausência de regularização, a SES notificou a entidade, por meio do processo nº SES 88752/2026. Em resposta, a OS comprova que tentou a regularização junto à Prefeitura, porém não obtiveram sucesso pois apenas o titular do imóvel pode solicitar a segunda via dos carnês, sendo este a União.

Assim, atualmente tramita o processo nº SES 91413/2026 em que solicita à Superintendência de Gestão Administrativa (SGA) a averiguação junto à Secretaria de Estado da Administração (SEA) da atual situação cadastral do imóvel.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 08 – Recursos Humanos

Com o objetivo de aperfeiçoar o acompanhamento e o monitoramento das informações a GEMOS elaborou e divulgou o documento “Orientações Gerais RH Matriz 530 – OG.2 RH 0530”, com validade a partir de setembro de 2023, quando a Gerência passou a realizar o monitoramento de forma mais detalhada.

Durante o processo de monitoramento foram registradas ocorrências contendo orientações para a correção das inconsistências identificadas, possibilitando a realização dos ajustes necessários.

Foram oportunizados para cada mês do ano de 2024, ao menos, três tentativas de correção das informações de RH, no entanto, a Organização Social não conseguiu enviar de maneira satisfatória.

Dessa forma, em maio de 2025, a SES notificou a OS, por meio do processo nº SES 100930/2025, referente à ausência de regularização da PC.

Como exemplo das inconsistências identificadas temos o pagamento das férias do colaborador T.O.N realizado em duplicidade, situação que foi regularizada apenas em 2025.

Nos casos em que permaneceram divergências de natureza material, sem repercussão financeira, foram mantidas observações na Matriz de Recursos Humanos, conforme Anexo I.

As inconsistências remanescentes foram confrontadas com as informações constantes da Matriz Financeira e dos extratos bancários e não foram identificadas evidências de prejuízo à execução financeira do contrato ou à regularidade da prestação de contas.

Portanto, as competências dos meses de janeiro a maio e julho a novembro foram finalizadas com ressalva. Já as de junho e dezembro foram finalizadas como não-conforme, pois não houve correção das inconsistências apontadas.

Conclusão: Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 09 – Transferência de Responsabilidade

Após a observação de pagamentos de grande importância para algumas empresas, percebeu-se que se tratava da transferência da responsabilidade da contratação dos profissionais médicos por meio de empresa intermediadora de mão de obra. Ou seja, o IMAS firmou contrato com empresa terceira que assumiu a responsabilidade pela contratação e manutenção da mão de obra dos serviços médicos.

Segue a relação das empresas identificadas:

Quadro 2 – Empresas Intermediadoras de Mão de Obra

Empresas	CNPJ	Valor Total Pago em 2024
RMS & GC MEDICINA E SAUDE LTDA	27.852.816/0001-08	7.355.776,77
AML ASSESSORIA MEDICA GESTAO EM SAUDE LTDA	20.923.177/0001-77	593.537,78
AML IMAGENS SERVICOS MEDICOS LTDA	30.558.208/0001-91	53.957,78

Fonte: SIPEF

Apesar de solicitada a regularização, ao final do exercício a Organização Social manteve os contratos vigentes à época.

E ainda, em relação a empresa AML, o contrato e suas respectivas NFs estavam registrados no CNPJ nº 20.923.177/0001-77. Em dezembro de 2024, a NF apresentada foi lançada no CNPJ nº 30.558.208/0001-91. Ou seja, houve alteração da empresa sem a devida regularização contratual. O ajuste só foi realizado em maio de 2025, após as restrições do analista.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 10 – Fundo de Reserva

Como visto, O Contrato de Gestão nº 04/2023 previa a constituição do Fundo de Reserva em 24 meses. Posteriormente, o 1º Termo Aditivo (maio/2024) alterou o subitem 8.10.1., estabelecendo que o Fundo de Reserva passaria a ser constituído em 48 meses, até o montante de R\$ 9.260.768,92, mediante depósitos mensais correspondentes a 1/48 desse valor.

Considerando que o 1º Termo Aditivo não previu efeitos retroativos, o saldo esperado do Fundo de Reserva em 31/12/2024 foi apurado mediante aplicação da sistemática originalmente prevista no Contrato de Gestão até a data de início da vigência do aditivo e, a partir de então, da nova sistemática de constituição em 48 parcelas mensais, conforme demonstrado na Tabela 08.

Tabela 8 – Fundo de Reserva

Acordos	Período	Vr Pacela	Vr Esperado DEZ/2024	Vr Realizado em Dez/2024	Valor Pendente
C.G proporção 1/24	nov/23 a abr/24 - 6 parcelas	R\$ 385.865,37	R\$ 2.315.192,23	R\$ 1.008.374,15	R\$ 2.850.279,57
C.G proporção 1/48	mai/24 a dez/24 - 8 parcelas	R\$ 192.932,69	R\$ 1.543.461,49		
Total			R\$ 3.858.653,72	R\$ 1.008.374,15	R\$ 2.850.279,57

Fonte: Aba Financeiro

Portanto, no final o período do ano de 2024, a conta destinada ao fundo continha o valor total de R\$ 1.008.374,15. Evidencia-se assim, um déficit de R\$ 2.850.279,57.

Dessa forma, verificou-se que o Fundo de Reserva foi constituído em valor inferior ao previsto nas disposições contratuais, caracterizando o descumprimento da obrigação estabelecida no Contrato de Gestão e em seu 1º Termo Aditivo.

Conclusão: Não Conformidade



VERIFICAÇÃO 11 – Pagamentos de Juros e Multas

Foram identificadas transações financeiras que envolveram o pagamento de valores acrescidos de juros e multas, conforme tabela abaixo:

Tabela 9 – Juros

Data Pagamento	Valor dos Juros
11/01/2024	4.038,45
01/02/2024	13,94
09/02/2024	4.075,47
05/03/2024	3.547,27
22/03/2024	4.105,95
18/03/2024	204,09
04/04/2024	39,21
05/04/2024	4.137,63
17/12/2024	748,89
Total	20.910,90

Fonte: SIPEF

Foi solicitado à época da análise, a recomposição dos valores ao Contrato de Gestão. No entanto, não houve atendimento, portanto, permanece o valor de R\$ 20.910,90 a ser reconstituído ao CG.

Conclusão: Não Conformidade

VERIFICAÇÃO 12 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

O IOF decorre da realização de operações financeiras e constitui encargo tributário relacionado à movimentação bancária ou à contratação de operações de crédito, não se caracterizando como despesa diretamente vinculada à execução do objeto pactuado no Contrato de Gestão.

Identificados pagamentos indevidos de imposto IOF que somaram R\$ 24.995,72, que não foram devolvidos após solicitações. Justificaram que a requisição de restituição realizada junto a instituição bancária não foi deferida e que, portanto, a devolução não seria realizada.

E ainda, a instituição bancária informou que “*não foram realizadas retenções de IOF e IR na referida conta após o recebimento da declaração de isenção.*” Entende-se, portanto, que não houve a entrega de documentos junto ao banco para que cessassem, a tempo, as cobranças do referido imposto.

Esclarecemos que, após solicitação do Instituto Maria Schmitt junto ao banco não houve mais essa despesa no segundo semestre de 2024.

Conclusão: Não Conformidade

V – CONCLUSÃO

Assim, conforme detalhado no presente relatório, conclui-se a análise da prestação de contas referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024 do Hospital Florianópolis (HF), resultando em dois apontamentos finalizados como aprovado, um erro formal, uma ressalva e oito não conformidades. Conforme demonstrado no quadro a seguir:



Quadro 3 – Resumo das Verificações

Verificação	Conclusão
VERIFICAÇÃO 1 – Ausência de Assinaturas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 2 – Despesas Administrativas	Aprovado
VERIFICAÇÃO 3 – Erros Operacionais, Falta de Padronização e Inconsistências Cadastrais	Erro Formal
VERIFICAÇÃO 4 – Piso Nacional da Enfermagem – PNE	Ressalva
VERIFICAÇÃO 5 – Atendimento à IN nº 67/2024	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 6 – Regularidade Fiscal	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 7 – Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 08 – Recursos Humanos	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 09 – Transferência de Responsabilidade	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 10 – Fundo de Reserva	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 11 – Pagamentos de Juros e Multas	Não Conformidade
VERIFICAÇÃO 12 – Pagamento de Imposto sobre Operações Financeiras – IOF	Não Conformidade

Fonte: Resumo Relatório nº 003/2024/HF – PSES nº 162368/2026

VI – SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente relatório à Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) para que adote as providências cabíveis quanto à eventual responsabilização da Organização Social e demais encaminhamentos pertinentes.

Ressalta-se que, se entender necessário, a CAF poderá reavaliar e, se for o caso, alterar o status das análises e conclusões apresentadas neste relatório, com base em novas informações, documentos complementares ou em sua própria deliberação técnica.

Ainda que a Gerência de Monitoramento da SES tenha realizado orientações para adequação durante todo o ano de 2024 permaneceu para esse período os encaminhamentos elencados nos relatórios das prestações de contas anteriores.

Entretanto, deixa-se registrado as recomendações:

1. Recompôr – com urgência – o Fundo de Reserva e se abster de realizar novas utilizações dos recursos sem a devida comunicação prévia do órgão supervisor.
2. Efetuar os pagamentos devidos referentes aos impostos e à TCRS.
3. Padronizar e aprimorar o preenchimento das informações nos sistemas, assegurando a integridade, consistência e qualidade dos dados enviados à Secretaria.
4. Revisar e fortalecer os controles internos operacionais e financeiros, com especial atenção às rotinas que resultaram em erros formais e ressalvas.
5. Reestruturar o fluxo de pagamento a fim de evitar pagamento de multa e juros pela OS.
6. Revisar as contratações de serviços médicos a fim de garantir o controle e identificação dos profissionais contratados por meio de PJ.
7. Garantir a observância dos procedimentos de contratação, incluindo a obtenção de orçamentos, cotações ou pesquisas de preços, conforme normativos vigentes.
8. Acompanhar e ajustar eventuais divergências de dados identificadas entre os módulos financeiros e de recursos humanos, garantindo conformidade das informações.
9. Adotar medidas de prevenção de fracionamento de despesas, de modo a assegurar a transparência e a economicidade nas contratações.

Atenciosamente,

Tatiana Pino Gomes

Diretora de Supervisão das Organizações Sociais e Terceiro Setor



Anexo I – Detalhamento das informações de Recursos Humanos

Trata-se das observações pendentes após finalização das análises.

Como já informado, as competências dos meses de janeiro a maio e julho a novembro foram finalizadas com ressalva. Já as de junho e dezembro foram finalizadas como não-conforme, pois não houve correção das inconsistências apontadas. Segue resumo:

01/2024 - 6 ocorrências

As inconsistências encontradas foram em relação ao valor de salário-base e bruto e na rescisão complementar da colaboradora J.M.S. pois não foi localizado o efetivo pagamento. As rescisões complementares das colaboradoras S.R.R. e M.M.S.R não foram informadas na matriz 530.

02/2024 - 6 ocorrências

Permaneceram pendências nos valores de salário-base e exclusão da nota fiscal nº 602 Oralmedsc. Ausência de informação referente à nota fiscal nº 7436, empresa RMS & GC. Correção dos valores líquidos das notas fiscais não foram realizadas.

03/2024 - 7 ocorrências

Foi informado rescisão complementar da colaboradora D.F.A, porém não foi localizado o efetivo pagamento. Já a rescisão da colaboradora G.R.S.S foi identificado o pagamento, porém não foi localizada na matriz 530.

04/2024 - 5 ocorrências

Identificado divergências nos valores dos salários brutos e no valor bruto da nota fiscal nº 10 empresa Beltrame.

05/2024 - 5 ocorrências

Permaneceu a divergência no campo cadastro. Ausência de correção do valor salário bruto e valor-base de IRRF.

06/2024 - 7 ocorrências

Permaneceu a divergência no campo cadastro. Ausência da informação do valor líquido de alguns colaboradores. Além do pagamento das colaboradoras T.C.S e A.P.O.C. Informada a rescisão complementar das colaboradoras B.B e P.S.C, no entanto, não foram pagas na competência 06/2024.

07/2024 - 5 ocorrências

Permaneceram as inconsistências no valor-base do IRRF. Foi informado o pagamento complementar da colaboradora M.P.O porém esse não foi localizado na matriz 0200, no mês de 07/2024.

08/2024 - 7 ocorrências

Divergências nos campos do cadastro e valor-base IRRF. Identificado uma diferença de dois colaboradores entre a matriz 0200 e 530, referente ao PNE. Também não foram informados os colaboradores A.C.C e G.S.F, além das férias da I.P.S. Já a rescisão foi do colaborador F.G.B.A foi informada em duplicidade.



09/2024 - 5 ocorrências

Divergências nos campos do cadastro e data de admissão da colaboradora T.K.N, além do valor da rescisão da colaboradora M.V.R. Não foi informado nº de nota fiscal da empresa Inmed Serviços Médicos.

10/2024 - 5 ocorrências

Divergências nos campos do cadastro, no tipo de contrato e nível escolar. Classificação errada do colaborador M.A.F.

11/2024 - 7 ocorrências

Observou-se a diferença de 1 colaborador entre a matriz 0200 e a 530, referente ao piso enfermagem. Ausência de informação da colaboradora E.H.L.

12/2024 - 5 ocorrências

Não foi informado a rescisão da T.C.B, além da rescisão complementar estar equivocada. Referente à rescisão da colaboradora M.N.N, não houve a apresentação de valores.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CX967BF4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TATIANA PINO GOMES (CPF: 933.XXX.309-XX) em 11/08/2026 às 22:54:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:11:18 e válido até 13/07/2118 - 15:11:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxNjlzNjhMTYzNjQ2XzlwMjZfQ1g5NjdCRjQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00162368/2026** e o código **CX967BF4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.